



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE  
Rodovia Gether Lopes de Farias, s/nº - Bairro Emílio Calegari - São Domingos do Norte - ES  
CEP 29745-000 - Telefax: (027) 3742 1219 - Telefone (027) 3742 0200  
CNPJ 36.350.312/0001-72

## QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2016

O **MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**, Estado do Espírito Santo, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediado na Rod. Gether Lopes de Farias, s/nº - São Domingos do Norte/ES, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o N.º 36.350.312/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Pedro Amarildo Dalmonte**, brasileiro, casado, funcionário público, portador do CPF nº 997.702.707-25, residente e domiciliado na Rua Teresa Sian Lerback, nº 135, centro, São Domingos do Norte-ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **R.A Serviços de Construção Civil Ltda Epp**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 09.195.349/0001-09 estabelecida na Rua Carajás, 10, 2º andar, Bela Vista, CEP 29.192-090, Aracruz/ES, designada abreviadamente de **CONTRATADA**, representada neste ato pela senhora Marli de Fátima Lima Rampineli, portadora do CPF nº 000.302.657-46, CI nº 611.148 – SPTC/ES, empresária, residente e domiciliada na Rua Cezar Sarcinelli, 10, Vila Nova, CEP 29.194-545, Aracruz/ES. Com base na Tomada de Preços nº 02/2016 e Processo protocolado sob o nº 2089/2016, de conformidade com a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, observadas as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1.O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 242 (duzentos e quarenta e dois) dias e a execução por mais 301 (trezentos e um) dias, com base no art. 57, §1º, V da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO**

2.2 - Fica prorrogado o prazo de vigência a partir de **22/09/2019** até **21/05/2020** e o prazo de execução da obra a partir de **11/04/2019** até **05/02/2020**.

Em tudo mais fica perfeitamente ratificado o Contrato Nº 30/2016, em todas as suas cláusulas e condições, do qual o presente fica fazendo parte integrante e inseparável. E, por estarem contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor.

São Domingos do Norte/ES, 10 de Abril de 2019.

**Pedro Amarildo Dalmonte**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**Ademar Rampineli**  
Representante Legal  
Contratado

TESTEMUNHAS:

a) \_\_\_\_\_

b) \_\_\_\_\_